



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.080

DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE QUE TRATA O DECRETO 4.052 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, INCLUINDO COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que através do Decreto nº 4.052, de 16 de dezembro de 2009, foi instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2010, onde foi decretado como Pontos Facultativos os dias 15 e 16 de fevereiro em razão das comemorações carnavalescas, bem como o dia 17 de fevereiro que sucede o carnaval, inclusive tratando-se da quarta-feira de cinzas e dia que antecede o aniversário da cidade, restando apenas o dia 19 de fevereiro uma sexta-feira;

Considerando a necessidade da programação das atividades em relação aos festejos carnavalescos e o do aniversário da cidade por parte dos servidores públicos da Municipalidade; e

Considerando que a paralisação das unidades administrativas durante as comemorações, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista, a redução do número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.052, de 16 de dezembro de 2009, incluindo-se como Ponto Facultativo o dia 19 de fevereiro de 2010, data que sucede o feriado do dia 18 de fevereiro de 2010 – Aniversário da Cidade.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 4.052, de 16 de dezembro de 2009.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.080/2010 –fls.02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de fevereiro de 2010.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Chefe do Departamento Técnico Legislativo